

EDITAL

**II PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA
(CURSO DE MEDICINA)**

2026/2º SEMESTRE

FACULDADE TIRADENTES DE GOIANA – FITS/GO

MARCOS WANDIR NERY LOBÃO

Diretor Acadêmico

DIOGO GALVÃO LEITE DE MOURA

Diretor Geral

ANGELA SANCHES PERES LEAL

Gerente da Compese

0800-729-2100

<https://fits.edu.br>

CALENDÁRIO – II PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA 2026.2 (*)

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2026	Julho	24	Início do Período de Inscrições
	Agosto	31	Término do Período de Inscrições (poderá ocorrer antes, será conforme preenchimento das vagas)

() podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado*

**COMPESE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Faculdade Tiradentes de Goiana
Rua 07, 03/04, Lote 03 e 04, quadra 12 – Lot. Novo Horizonte
CEP: 55.900-000, Goiana/PE

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

www.fits.edu.br/goiana

II PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA 2026.2**EDITAL FITS GO, Nº 07, DE 24 DE JULHO DE 2026**

A Faculdade Tiradentes de Goiana – FITS GO, com sede na Rua 07, Lot. 03 e 04, quadra 12 – Loteamento Novo Horizonte – CEP: 55.900-000, Goiana/PE, credenciada pelo MEC através da Portaria nº 460/2021, de 11 de maio de 2021, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o II Processo Seletivo de Portador de Diploma 2026.2, para ingresso no Curso de Medicina.

1. DOS REQUISITOS:

1.1. Os candidatos inscritos no II Processo Seletivo de Portador de Diploma 2026.2 deverão obedecer aos seguintes requisitos cumulativos:

a. Para concorrer às vagas ofertadas nesse processo seletivo, o candidato deverá ter o aproveitamento de, no mínimo, 40 horas do total da carga horária integralizada da estrutura curricular vigente no curso de medicina da Faculdade Tiradentes de Goiana – FITS/GO. As disciplinas não aproveitadas do 1º período deverão ser cursadas durante o período de integralização do curso, que – conforme diretrizes nacionais do curso e legislações pertinentes – será de, no mínimo, 06 (seis) anos e, no máximo, no tempo estipulado em seu Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

b. Ser portador de diploma de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC nas seguintes áreas: Enfermagem, Biomedicina, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas (Bacharelado), Psicologia, Fonoaudiologia, Educação Física (Bacharelado) e Nutrição. O curso do qual o candidato é portador de diploma deve ter sido reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Período: De 24 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026 (o preenchimento das vagas será por ordem de convocação imediata, podendo o término ocorrer antes do período informado).**

2.2. **Taxa de Inscrição: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).**

2.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fits.edu.br/goiana>, portal da Faculdade Tiradentes de Goiana – FITS/GO, solicitada entre o **dia 24 de julho de 2026 até 18 horas do dia 31 de agosto de 2026**. As inscrições feitas no dia **31/08/2026**, após às 16h, só poderão ser pagas via boleto bancário ou através de cartão de crédito (no site).

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.8. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.9. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após realizar a inscrição ou, impreterivelmente, até a data do vencimento impressa no boleto bancário. Exceto as inscrições realizadas no último dia de inscrição, **31 de agosto de 2026**, cujo vencimento será no mesmo dia (**31/08/2026**), que, só poderão ser pagas via PIX ou através de cartão de crédito (no site) até às 23h59.

2.10. As solicitações cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha levado ao pagamento fora do prazo.

2.11. A FITS/GO não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.13. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Devolução de cheque (qualquer que seja o motivo) utilizado para o pagamento da Taxa de Inscrição, antes ou após o término do processo seletivo;
- b. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- c. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após o término do processo seletivo;

3. DO CURSO E VAGAS:

3.1. Os candidatos serão selecionados considerando-se a vaga oferecida para o II Processo Seletivo de Portador de Diploma do 2º Semestre de 2026, conforme discriminação a seguir:

FITS GO - CAMPUS GOIANA RUA 07, LOTE 03 E 04, QUADRA 12 – LOT. NOVO HORIZONTE, GOIANA/PE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE COM DESCONTO EM 2026 *
Integral	Medicina	GP0164	Bacharelado	05	6,0	R\$ 9.200,00

(*) O valor informado será considerado mediante pagamento até o vencimento da parcela. Ultrapassado o vencimento, o desconto será cancelado, retornando ao valor original.

3.2. As vagas ofertadas neste curso, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
MEDICINA	Portaria nº 460/2021	11/05/2021	Portaria MEC nº 23/2026	03/02/2026

3.3. Poderá haver ampliação do número de vagas em virtude de transferências ou cancelamentos de matrícula posteriores à publicação deste edital.

3.4. O período de ingresso do aluno será definido após a análise do histórico e das disciplinas cursadas na IES de origem, conforme item 5.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição os documentos da graduação da instituição de origem, autenticado pela própria instituição, devidamente carimbados, assinados, digitalizados e no formato *pdf*, conforme relação abaixo:

- a. Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Caso tenha participado do ENADE);
- b. Diploma da Graduação ou declaração de conclusão com a data da colação de grau;
- c. Programas das disciplinas que o candidato irá solicitar o aproveitamento. Os programas de ensino deverão ser carimbados e assinados pela Instituição de Ensino Superior de Origem. A assinatura pode ser feita de forma digital;
- d. Certificados de participação em monitorias, projetos de iniciação científica e projetos de extensão, realizados durante a graduação no curso de origem.

4.2. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos correios, sendo o candidato automaticamente eliminado caso configuradas algumas destas situações.

4.3. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em uma única etapa, sendo de caráter eliminatório e classificatório, de forma imediata.

5.2. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS:

5.2.1. Serão considerados módulos/disciplinas aprovados pela Instituição de Ensino Superior de origem, registrados no histórico escolar apresentado.

5.2.2. Nos programas das disciplinas apresentados pelo candidato, os nomes e cargas horárias devem estar rigorosamente de acordo com o registro do histórico escolar apresentado.

5.2.3. Os programas das disciplinas aprovadas em histórico não apresentados no ato da inscrição, não serão analisados posteriormente, para presente seleção.

5.2.4. Após o aproveitamento das disciplinas cursadas pelo candidato e aprovadas no histórico da Instituição de Ensino Superior de Origem, o candidato será alocado no período conforme total de horas aproveitadas, seguindo a tabela de alocação de período pela carga horária do curso, devendo ser observada as seguintes diretrizes:

a. Após a análise do histórico e programas das disciplinas da instituição de origem, caso o candidato tenha o aproveitamento de, no mínimo, 40 horas, seguirá para a fase de análise curricular descrita no item 5.3.

b. Após a análise do histórico e programas das disciplinas da instituição de origem, caso o candidato não se enquadre no aproveitamento mínimo, 40 horas, ele estará automaticamente desclassificado do II Processo Seletivo de Portador de Diploma para o curso de Medicina em 2026.2.

5.3. ANÁLISE CURRICULAR

5.3.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de avaliação por análise curricular descritos na tabela abaixo. A pontuação final, utilizada para a classificação, será calculada seguindo a escala de conversão discriminada a seguir:

Critérios de Avaliação	Definição e Escalas de Conversão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Média Geral de Desempenho na Instituição de Origem	A escala utilizada para a pontuação a partir da Média Geral do Curso da Instituição de origem será: - Média Geral menor que 5,0000 = Desclassificado do Processo - Média Geral a partir de 5,0000 até 5,9999 = 1,00 ponto - Média Geral a partir de 6,0000 até 6,9999 = 2,00 pontos - Média Geral a partir de 7,0000 até 7,9999 = 3,00 pontos - Média Geral a partir de 8,0000 até 8,9999 = 4,00 pontos - Média Geral a partir de 9,0000 até 10,0000 = 5,00 pontos	1,00	5,00
2. Monitoria durante a Graduação (Semestral)	- Não participou de Monitoria durante a graduação = 0,00 - Monitoria em 01 semestre = 0,75 pontos - Monitoria em 02 ou mais semestres = 1,50 ponto	0,00	1,50
3. Participação de Iniciação Científica/Projeto (Semestral):	- Não participou em IC durante a graduação = 0,00 - Participação em IC em 01 semestre = 0,50 pontos - Participação em IC em 02 semestres = 1,00 ponto - Participação em IC em 03 semestres = 1,50 ponto - Participação em IC em 04 ou mais semestres = 2,00 pontos	0,00	2,00
4. Participação em Projetos de Extensão (Semestral):	- Não participou de Projetos de Extensão = 0,00 - Participação em 01 Projeto de Extensão = 0,75 ponto - Participação em mais de 01 Projeto de Extensão = 1,50 ponto	0,00	1,50
Total		1,00	10,00

5.3.2. A Média Geral do candidato na instituição de origem deverá ser comprovada através do Histórico de Graduação do aluno.

5.3.3. As pontuações referentes à participação em monitorias, iniciação científica e projetos de extensão serão calculadas através da comprovação de certificados. Os certificados enviados devem constar as informações completas referentes ao projeto, detalhando o período de início e término da atividade.

5.3.4. A Nota Final do Candidato será a soma da pontuação referente aos 04 (quatro) critérios de avaliação:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \text{MÉDIA GERAL DE DESEMPENHO NA IES DE ORIGEM} + \text{MONITORIA} + \text{IC} + \text{PROJETO DE EXTENSÃO}$$

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O II Processo Seletivo de Portador de Diploma 2026.2 será classificatório, com preenchimento imediato, na medida em que existirem vagas disponíveis.

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado deste processo seletivo e da ordem de convocação para realização da matrícula no Curso de Medicina será feita no próprio portal de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Faculdade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA, e efetivação da matrícula a saber:

a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece vínculo acadêmico com a FITS GO e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da FITS GO.

b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado precede o ato da matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Faculdade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA.

8.1.1. Os candidatos convocados no II Processo Seletivo Portador de Diploma 2026.2 serão matriculados dentro do prazo de **2 (dois)** dias úteis após a convocação para a realização da matrícula, com envio dos documentos para a matrícula, assinatura do contrato e pagamento.

8.1.2. O valor da matrícula corresponderá à 1ª mensalidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.1.3 Após a convocação dos candidatos classificados, caso permaneçam vagas remanescentes para o semestre letivo de 2026.2, a IES realizará novas convocações, observada rigorosamente a ordem geral de solicitação e classificação, em número correspondente às vagas disponíveis. Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados da data da convocação.

8.1.4. No caso do candidato não se manifestar nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato deste processo seletivo.

8.1.5. No caso do candidato não se manifestar no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será liberada a vaga para o próximo candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de solicitação e classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a consulta regular ao site.

8.1.6 Após o início das atividades acadêmicas do semestre vigente, caso surjam vagas em decorrência de cancelamento de matrícula ou de vagas não preenchidas, a IES realizará a convocação imediata dos candidatos classificados, observada a ordem geral de solicitação e classificação, para preenchimento das vagas disponíveis. Os candidatos convocados deverão efetivar a matrícula no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados da data da convocação.

8.2. DOCUMENTOS NA MATRÍCULA:

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar, digitalizados, os originais dos seguintes documentos:

- a. Documento de identificação (RG, CIN, RNM)
*Registro nacional migratório
- b. Declaração de conclusão do ensino médio ou Histórico/Certificado de conclusão do ensino médio
- c. Comprovante de Residência

8.2.1. Não serão aceitos certificados de conclusão do Ensino Médio obtidos por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos por candidatos que tenham concluído os estudos antes de completarem 18 (dezoito) anos de idade, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Resolução CNE/CEB nº 1/2021.

8.2.2. Os certificados de conclusão do ensino médio por EJA, na modalidade a distância, poderão ser recusados para fins de matrícula caso o CRE verifique não conformidades regulatórias em sua expedição. Essa recusa se aplica, especialmente, quando o curso tiver sido ofertado em polo ou unidade vinculada à escola expedidora que não possua autorização do Conselho Estadual para atuar naquela localidade.

8.2.3. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da Cédula de Identidade e CPF.

8.2.4. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, ele deverá apresentar uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

8.2.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo.

8.3. DOCUMENTOS NA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.3.1. Durante o período letivo de 2026.2 até a renovação da matrícula para o semestre seguinte, o aluno obrigatoriamente, deverá anexar, digitalizados, os seguintes documentos:

- a. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- b. Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral
- c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino)

8.3.2. Caso não sejam enviados, o aluno ficará impedido de realizar a renovação da matrícula.

8.4. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original do seu RG e CPF.

8.5. O aluno que tenha vínculo com outras unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos da renovação da matrícula acima citados, caso tenha enviado em outra oportunidade.

8.6. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato, o CPF e RG originais do subscritor.

8.7. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o original do documento comprobatório.

8.8. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item 8.2. A não apresentação de toda documentação exigida e no prazo fixado irá gerar a desclassificação do candidato.

8.9. O preço referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

8.9.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Faculdade Tiradentes e sua mantenedora, está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

8.10. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

8.11. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

8.12. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela FITS GO se aplicam às normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais legislações em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.13. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a FITS GO, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF.

8.13.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira

aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF da IES.

8.13.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 8.13.1. (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

8.13.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

8.14. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo semestre após o seu ingresso, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

8.14.1. O aluno deverá manifestar, através do DAAF no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

8.15. Os candidatos classificados no processo seletivo que já tenham sido alunos das unidades do Grupo Tiradentes (UNIT SE e UNIT PE) e estejam inadimplentes com a instituição, somente poderão efetivar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saldando os débitos existentes.

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes componentes:

- a. 3 (Três) representantes da COMPESE – Comissão Permanente de Processos Seletivos
- b. 1 (Um) representante da Coordenação do Curso de Medicina

9.2. A COMPESE poderá modificar o presente edital, bem como publicar termos aditivos ao presente edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como baixar instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explícitos neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A efetivação da inscrição no II Processo Seletivo de Portador de Diploma 2026.2 da FITS/GO implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o concurso.

10.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

10.2. As aulas e outras atividades acadêmicas do curso de Medicina da Faculdade Tiradentes de Goiana poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado.

10.3. O aluno regularmente matriculado em um curso da FITS GO que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

10.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

10.5. Os candidatos que desejarem ingressar para o curso de medicina através dos programas FIES – Financiamento Estudantil ou PROUNI – Programa Universidade para Todos, deverão participar dos processos seletivos dos correspondentes programas, sendo efetuadas diretamente pelo MEC e em observância os seus respectivos Editais, sem ingerência da instituição, obedecendo ao quantitativo de vagas autorizadas pelo MEC para o referido curso, além das regras e prazos estabelecidos pelos programas.

10.6. Este processo seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2026 e para candidatos originários de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

Goiana (PE), 24 de julho de 2026./